



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.520 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1910, de 06 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2014 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
17 511 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 511 0031 2.097 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA – ZONA RURAL

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 23 R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais).



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.082 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 29 R\$ 40.000,00

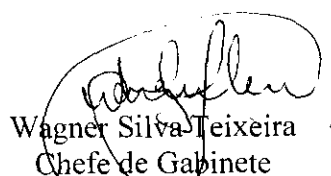
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 40.000,00


(quarenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 10 de março de 2014.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 10/03/14  Chefe de Gabinete.